



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

P.M. ERECHIM
Fis. 19/1
SMAS

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 22006/18

Referência Termo de Fomento nº032/18

OSC parceria: Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai

CNPJ: 92.413.830/0001-69

Objeto da parceria: Projeto “ALINHAVANDO CONQUISTAS”.

Período de Execução: 06 meses a contar de 21 de março de 2018

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 7.000,00.

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Em análise ao relatório de atividades apresentado, a entidade comprovou a realização de palestras e feira conforme fotos anexadas ao processo. Os objetivos foram alcançados conforme pesquisa de satisfação realizada com os usuários..

Impactos econômicos e sociais:

Atendeu ao Plano de Trabalho fortalecendo os vínculos dos usuários participantes das atividades em situação de vulnerabilidade social devido a sua deficiência. A entidade cumpriu parcialmente com o cronograma e plano de aplicação dos recursos.

Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém

conforme visitas “in loco” e depoimento dos usuários os mesmos estavam satisfeitos e ambientados.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

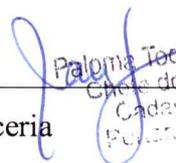
Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 138) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos com ressalvas a despesa da contratação da palestra ministrada pelo Sr. Evair Pinheiro Ramos, uma vez que a entidade não apresentou nota fiscal que comprove a execução de palestra similar realizadas pelo contratado conforme anteriormente solicitado nas notificações das fls. 164 a 166, contudo apresentou 02 orçamentos e justificativa ainda fotos da palestra e notícias referentes ao palestrante contratado na realização do mesmo abjeto em outros locais/município.

Diante do exposto, indico a (x)regularidade, ()regularidade com ressalvas, ()irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 05 de agosto de 2019.

Gestor da Parceria


Paloma Todescati Santos
Chefe do Serviço de
Cadastro Único
Pública 801 2019